**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

# LEI Nº 787 DE 08 DE SETEMBRO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a alteração dos anexos III, item Operador de Máquina Rodoviária, da Lei 384/2007 de 16 de Fevereiro de 2007.

A Câmara Municipal de Lidianopólis Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte alteração do anexo III, da Lei 384/2007 de 16 de Agosto de 2007.

**Artigo 1º: Altera o item carteira de habilitação Anexo da lei 384/2007:**

1- **Anexo III**- Item Operador de Máquina Rodoviária.
OUTROS REQUISITOS: Possuir Carteira Nacional de Habilitação 'D'

**PARA:**

1- **Anexo III** – Item Operador de Máquina Rodoviária.
OUTROS REQUISITOS: Possuir Carteira Nacional de Habilitação 'C'

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.**

**CELSO ANTONIO BARBOSA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO
Jornal Tribuna do Norte
Edição N.º 7677 Ano XXVI
Página N.º 04
Lidianópolis, 09/09/16